APROVADO
Única
Sessões, 04/11/14
Data
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data: 04 / 11 / 14
Protocolo nº 087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.110/14, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até 03 (três) Operários, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único: Os contratados perceberão o valor mensal correspondente ao estipulado para o referido cargo, com incidência de aumento dado aos demais servidores municipais.

Art. 2° O contrato de que trata o artigo 1° desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal n° 1.110, de 23 de outubro de 2014.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de contratação temporário para preenchimento dos cargos de operários.

A necessidade da contratação justifica-se tendo em vista a realização de concurso público e a desistência dos aprovados em assumirem o cargo.

Nesta senda, o interesse público encontra-se evidenciado pela necessidade das contratações, tendo em vista a grande demanda de trabalho.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal